



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista - Recife/PE**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se ao **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2018**, cujo objeto é prestação de serviços de logística de entrega e coleta de documentos, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 1º andar, sala 106, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sócia e administradora Sra. **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584161 - SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, de acordo com o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021/SCG, no qual a CONTRATADA concordou com a prorrogação do Contrato nº 22/2018, cujo objeto trata da prorrogação contratual, solicitando, também, o reajuste dos valores contratuais.

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA em 26/07/2022 pertinente ao reajuste do contrato em questão, garantido a época da celebração do Quarto Termo Aditivo, em 28/10/2021, e por não ter sido até a presente data atualizados os valores contratuais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 127/2022, datado de 09/11/2022 da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a Controladoria Geral para realização de cálculos, emissão de Nota de Empenho relativo a reajuste do contrato supramencionado, com base no IPCA, tendo em vista o direito resguardado a CONTRATADA de reajustar o contrato, quando da prorrogação contratual, por mais de 12 (doze) meses, para o período de 30/10/2021 a 29/10/2022, através do Quarto Termo Aditivo, firmado em 28/10/2021, informando que *"até a presente data não fora efetivada a atualização dos valores"*;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista – Recife/PE

CONSIDERANDO que a Procuradoria Legislativa, por meio do Parecer nº 029/2021, opinou que o contrato poderia ser reajustado, mediante APOSTILAMENTO, nos moldes da orientação constante do referido parecer;

CONSIDERANDO o Parecer nº 009/2022- CGPL, emitido pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 10/11/2022, concernente ao Índice do IPCA a ser aplicado, bem como os cálculos efetuados referente ao reajuste do Contrato nº 22/2018, contendo autorização do Primeiro Secretário no referido parecer;

CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA, em 18/11/2022, mediante e-mail, a respeito dos cálculos apresentados no Parecer nº 009/2022/CCL, supracitado;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 18/11/2022, via e-mail, que solicita da Controladoria, que após o "ACEITE" da empresa, envie os autos a Procuradoria Legislativa para formalizar o respectivo APOSTILAMENTO

RESOLVE APOSTILAR O QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 22/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 22/2018, ficam **reajustados** em **10,67%** (dez vírgula, sessenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 10/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal do contrato passa de até R\$19.066,44 (dezenove mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 228.797,28 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), PARA o valor mensal de até **R\$ 21.100,83 (vinte e um mil, cem reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o **valor**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista – Recife/PE

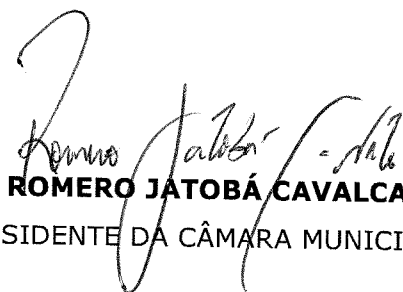
global de até R\$ 253.209,96 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir de **30/10/2021**, em conformidade com as informações da CGPL, no Parecer nº 009/2022, emitido em 10/11/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, pertinente ao objeto deste APOSTILAMENTO, referente ao período de vigência do Quarto Termo Aditivo, uma **diferença no valor de R\$ 24.412,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**, tomando como base os cálculos e valores informados no Parecer nº 009/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.002 3.3.90.39, mediante nota de empenho de nº 2022.00364, correspondente ao pagamento do reajuste relativo ao período de 30/10/2021 a 29/10/2022.

Recife, 28 de novembro de 2022.



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE



RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
CPF: ***073.064-39 DATA: 30/11/2022 12:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: eb1badc4-c1c1-4343-a93d-f4648f6abbe3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Carlos Albuquerque - Subprocurador Legislativo